PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.141

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro do Legislativo Municipal, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R$ 3.000,00** (Três Mil Reais), necessário ao reforço da seguinte dotação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
0101.01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas

3.3.90.14 – Diárias Civil R$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão provenientes da **Anulação Parcial** da seguinte dotação, conforme segue:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL
0101 – Câmara Municipal
0101.01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 19 de Novembro de 2003.

CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito Municipal